Lei Nº 2619/96 Publicada no Jornal "A comarca" Nº 788 de 30/10 à 07/11/96

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito Adicional Especial e dá outras providencias

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei:

Art 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na importancia de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado a atender as despesas não constantes do Orçamento em execução a saber:

0800 - Divisão de Saúde e Bem-Estar Social

08.02 - Fração de Bem-Estar Social
08.02 158 1483 2075 - Contribuir para a sociedade Assistencial Ebenezer desta cidade R$ 1.000,00
3233 00.000 - Contribuições Correntes R$ 1.000,00

Sub-Total R$ 1.000,00

09.00 - Divisão Agropecuária
0901 - Administração
0901 0418 11 11 034. Participação nas obras de construção do Escritório local da Emater R$ 5.000,00
4411000.000 Obras e Instalações - - R$ 5.000,00
Sub Total R$ 5.000,00
Total R$ 6.000,00

Art 2º - Para atender o Crédito Adicional especial autorizado no artigo anterior será anulada parcialmente a dotação disponível do orçamento em execução a saber

0600 - Divisão dos Serviços Urbanos.
0602 Fração de Serviços de Urbanismo
06 02 163 1575 1.018. Obras de pavimentação e Recape de Vias Urbanas R$ 6.000,00
4411000-193 - Obras e Instalações R$ 6000,00
Sub Total R$ 6000,00
Total R$ 6000,00

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Paguaçuta, aos 8 dias do mês de outubro de 1.996.

Fazon Andrade Santana
Prefeito Municipal